



## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

### PORTARIA N. 025/2021

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

#### RESOLVE:

**Art. 1°.** Conceder pensão por morte a **Rosiane dos Santos Silva Gomes**, na forma do Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97 e Art. 24 da EC 103/2019 e **Maria Cecilia Silva Gomes**, na forma do Art. 40, § 7°, inciso II (incluído pela Emenda Constitucional n° 41/2003) e § 8° da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso II (incluído pela Lei Municipal n° 6.172/04) e §§ 2°, 3° e 4° do Art. 11 da Lei n° 4.399/97, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Leonardo Jusie Gomes**, matrícula n° 576431, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória.

**Art. 2°.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 17/12/2020.

Vitória, 02 de fevereiro de 2021.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Procs. n.° 46/2021 e 47/2021

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)